



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 60/2009

Nega provimento à solicitação da discente Catiane da Silva Fatigate.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.010245/2009-53 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento à solicitação da discente Catiane da Silva Fatigate, do Curso de Educação Física, matrícula nº 200521081, para cursar disciplinas do Curso de Psicologia, em conformidade com o parecer constante do processo em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2009

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação**